

Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XI | Edição nº 403

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

www.jandira.sp.gov.br

Sensibilização Ambiental

PREFEITURA



PLANO INOVADOR

CMMA apresenta plano inovador para gestão de resíduos sólidos

PÁG
02

FESTJAN 2023

Secretaria de Cultura realiza festival de talentos e emoções

PÁG
03

2º LOTE DISPONÍVEL

Garanta seu ingresso para o show da dupla Edson & Hudson

PÁG
04

Auditório
Paço Municipal



JANDIRA APRESENTA PLANO INOVADOR PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS FORTALECENDO A SUSTENTABILIDADE E A SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

Reportagem:
Beatriz Regiani

Administração municipal investe na qualidade de vida da comunidade e na sustentabilidade da cidade

A Prefeitura de Jandira reitera seu compromisso em promover práticas de gestão de resíduos sólidos cada vez mais eficientes e sustentáveis. Com foco neste objetivo, o município está direcionando esforços para fortalecer o Programa de Educação Ambiental, enraizado no CMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), investindo em parcerias estratégicas para o desenvolvimento de um plano abrangente.

Recentemente, a administração municipal formalizou uma colaboração crucial com a FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), em especial com trabalhos direcionados à conceituada USP (Universidade de São Paulo). Esta aliança, que entrou em vigor há pouco tempo, destaca a preocupação da municipalidade em ter profissionais altamente capacitados para estarem à frente do segmento.

Entre os funcionários pertencentes à equipe, destacam-se:

- Ulisses Sales - Coordenador Geral;

- PhD Eng. Túlio Queijo de Lima - Coordenador Técnico;
- MSc. Eng. Izabella Aversa - Engenheira Ambiental;
- MSc. Aline Doria de Santi - Gestora e Analista Ambiental;
- Giovana Negro - Engenheira Ambiental.

A equipe multidisciplinar está empenhada na revisão, atualização e elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), em continuidade à minuta do PMGIRS apresentada em 2017, porém sem regulamentação. Uma das principais metas do grupo é ampliar a sensibilização dos cidadãos de Jandira sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos na geração, esclarecendo quais resíduos são de responsabilidade do poder público e quais devem ser gerenciados pelos geradores.

Além disso, o plano será pautado em diretrizes sólidas, incluindo leis federais e regulamentações estaduais, visando estabelecer práticas eficientes para o gerenciamento de resíduos

sólidos, alinhadas aos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): não-geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A busca por ações que caminhem em direção ao desenvolvimento sustentável é um dos pilares fundamentais para que haja comprometimento com o bem-estar da comunidade e o futuro do planeta. Em Jandira, essa missão representa uma das grandes responsabilidades da gestão para com o meio ambiente e a qualidade de vida dos munícipes.

"Durante recente reunião do Conselho de Meio Ambiente, o andamento da elaboração do PMGIRS de Jandira foi apresentado aos conselheiros, demonstrando a determinação da administração em garantir que todas as propostas e iniciativas sejam abrangentes e inclusivas, refletindo o compromisso do município em promover um futuro mais limpo e sustentável para todos

os cidadãos", disse Ulisses Sales.

Sobre a FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

A FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 1973, que apoia instituições de ensino e pesquisa, principalmente o Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da FEA-USP. Seu foco abrange ensino, pesquisa, projetos e indicadores econômicos e financeiros. A FIPE utiliza a economia como base para analisar aspectos econômicos e sociais, contribuindo para debates, contratos eficientes, conhecimento significativo, políticas públicas e bem-estar. Seus objetivos incluem contribuir para o crescimento econômico, fortalecer o sistema produtivo, aumentar a competitividade, melhorar a distribuição de renda, eliminar a pobreza e formar profissionais de alto nível por meio de cursos de extensão e pós-graduação.



PREFEITURA DE JANDIRA COMEMORA O SUCESSO DO **FESTJAN 2023** UM FESTIVAL DE TALENTOS E EMOÇÕES

Reportagem:
Beatriz Regiani

Notas que cativam: evento premia vocações locais e nacionais, enaltecendo a riqueza musical valorizada pelo município

A cidade de Jandira brilhou intensamente durante as 2 (duas) noites de espetáculo do FESTJAN, o Festival de Música de Jandira, culminando em uma emocionante final no último domingo, dia 12. Com um total de 16 (dezesseis) apresentações, distribuídas entre sexta e sábado, o público foi recepcionado com performances espetaculares, revelando a diversidade e riqueza da música popular brasileira.

Ao final de cada noite, 4 (quatro) finalistas emergiram para a grande disputa. A competição emocionante envolve uma premiação total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividida entre as categorias "Destaque" (para artistas locais) e "BR" (para participantes de outras cidades do país).

Vencedores por categoria:

Destaque:

- Rodrigo Sioli;
- Grupo Alpiste;
- Wagner Mar;
- Cadência Paulista.

BR:

- Manoel Gandra e Júnior Almeida;
- Laís Gomes e João Vasconcelos;
- Thiago K e Bruna Moraes;

• AC de Paula e Lucas Bulgarini. Entre as premiações, teve o de "Aclamação Popular", onde a plateia votou através de aplausos, resultando no Cadência Paulista como vencedor. Além disso, o prestigiado prêmio "Artista do Ano" foi concedido a Júnior Almeida e Manoel Gandra, que também receberam um bônus de R\$ 2.000 (dois mil reais). A escolha foi baseada na maior nota obtida nas categorias acima mencionadas.

Durante as premiações, Rodrigo Sioli expressou seu agradecimento, destacando as dificuldades superadas por nunca ter participado do festival: "Para mim é uma satisfação imensa pelas dificuldades para estar aqui, porque a banda que eu toquei aqui na sexta e hoje, a gente nunca tocou junto na vida, a gente ensaiou pelo WhatsApp falando o que cada um ia fazer".

"Quero agradecer a cada um dos músicos. Queria agradecer a minha família, ao Brando, que sempre esteve apoiando, e a toda a Cultura de Jandira, porque a partir de agora tudo mudou. Também estou muito feliz em estar nesse palco porque aos 11 anos eu estava aqui me apresentando e estou aqui de novo. Quero agradecer todos os músicos maravilhosos que eu conheci aqui. É muito bom saber o quanto o Brasil é rico de músicos e artistas de modo geral",

completou.

Júnior Almeida aproveitou para agradecer aos organizadores e enfatizou a importância de eventos como o FESTJAN: "Quero agradecer a organização do festival, por, principalmente, a escolha dos artistas que se apresentaram aqui, dar essa oportunidade para a gente. É um momento tão importante de prestigiarmos quantos artistas incríveis têm no Brasil e estão ocultos."

Para encerrar, o artista ressaltou a representatividade que o festival tem: "Aqui é um lugar excelente para mostrar essa arte incrível que é da música popular brasileira. Em segundo plano, quero agradecer ao meu amigo Eli, que foi uma indicação, e me apresentou essa família incrível. Inclusive, vocês já me adotaram, né, gente (risos)? Eu já me considero parte de Jandira a partir desse dia."

O FESTJAN 2023 coroou talentos e fortaleceu os laços comunitários, consolidando-se como uma peça central na cena cultural de Jandira. A administração municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, agradece e parabeniza todos os envolvidos e já aguarda pelo próximo capítulo desta vibrante celebração musical.



GARANTA SEU INGRESSO

2º LOTE DISPONÍVEL PARA O SHOW DA DUPLA EDSON & HUDSON

Reportagem:
Thalita Nunes

A entrada será totalmente gratuita

No dia 08 de novembro, comemora-se oficialmente o aniversário do município de Jandira e, neste ano, a cidade celebrará o seu 60º (sexagésimo) marco histórico de emancipação político-administrativa por meio de um evento inesquecível: um show da dupla Edson & Hudson.

Essa ação, promovida pela Prefeitura de Jandira, através da Secretaria de

Comunicação e Eventos, está agendada para o dia 08 de dezembro (sexta-feira), a partir das 18h, na Praça de Eventos, situada na Rua Rubens Lopes da Silva, 106 - Centro.

Após o 1º lote ter esgotado-se rapidamente, a administração municipal disponibilizou um 2º lote, para que a população possa garantir sua presença.

Basta acessar o link <https://www.sympla.com.br/.../edson-e-hudson-no.../2218084> até o dia 30 de novembro pela plataforma Sympla e fazer a reserva.

Ressalta-se que, além do show, haverá uma programação de diversos sorteios no decorrer do evento, oferecendo aos cidadãos a oportunidade de ganhar prêmios especiais.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.743
de 23 de outubro de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HEN'RI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.650,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I e IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.3.71.70.00	04 122 7001	2248	01	99	Repasse Financeiro ao Consórcio - CIOESTE	99.050,00
							99.050,00

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1065	91	2791	Instalação da Base do SAMU	162.600,00
							162.600,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	91	2790	Atenção Especializada e e Urgência a Saúde	162.600,00
							162.600,00
Fonte de Recurso		Econômica			Descrição		Valor Lançado
Convênio		500.2000			Convênio Estadual		99.050,00
							99.050,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 23 de outubro de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.744

de 30 de outubro de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HEN'RI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	R.	Fonte	Descrição	Valor Lançado
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-06-01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	35.000,00
02-06-01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-06-01.031.7005.2257	4.4.90.51.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	80.000,00
02-06-01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	1.110.00	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00
					140.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descrição	Valor Lançado
02-02-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-02-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	35.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	80.000,00
02-02-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00
					140.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
 em 30 de outubro de 2023.

HENRI HAJIME SATO
 Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
 Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.747

de 31 de outubro de 2023

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.763.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e três mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
05.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	83	Manutenção dos Serviços Administrativos	952.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 361 2001	2041	02	357	Funcionamento do Ensino Fundamental	25.000,00
09.10.00	3.3.90.49.00	12 361 2001	2041	02	1699	Funcionamento do Ensino Fundamental	110.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 364 2004	2593	01	329	Manutenção da Universidade Aberta	40.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	881	Funcionamento do Ensino Infantil	18.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	361	Funcionamento do Ensino Infantil	18.000,00
09.10.00	3.3.90.49.00	12 365 2001	2040	02	2333	Funcionamento do Ensino Infantil	40.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 365 2001	2040	02	2553	Funcionamento do Ensino Infantil	10.000,00
09.10.00	3.3.90.49.00	12 365 2001	2040	02	2350	Funcionamento do Ensino Infantil	40.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 365 2001	2040	02	2554	Funcionamento do Ensino Infantil	10.000,00
10.10.00	3.3.90.46.00	15 452 5010	2283	01	486	Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura	1.500.000,00
							2.763.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
04.10.00	4.4.90.51.00	18 541 6006	1113	05	2676	Reforma de Parques Municipais	952.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	01	328	Funcionamento do Ensino Fundamental	311.000,00
11.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5011	1046	05	2445	Canalização de Córregos e Canais	1.500.000,00
							2.763.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

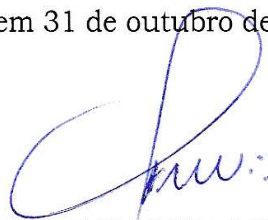
Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

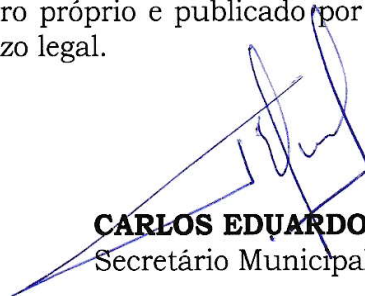
em 31 de outubro de 2023.



HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP. CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.748

de 08 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 4.598, de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº. 4.701, de 17 de julho de 2023, e dá outras providências.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de Planta e Memorial Descrito do Decreto Municipal em referência, especificamente nos termos da descrição do lote, sem alteração do quadro de área expropriada e sua finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º. do Decreto nº 4.598 de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 4.701, de 17 de julho de 2023, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A área aludida no artigo anterior caracteriza-se da seguinte foma, de acordo com planta e memorial descritivo anexos:

TERRENO URBANO, constituído de parte da Gleba C que assim se descreve e confronta. Com início no **P.64**, localizado na margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; do **P.64** segue com os seguintes rumos e distâncias: 80°57'11"NW e 33,94m até **P.65**; 86°22'48"NW e 57,92m até **P.66**; 89°01'51"NW e 23,89m até **P.67**; 81°25'23"SW e 113,04m até **M.12**; confrontando do **P.64** ao **M.12** com a margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; **M.12** deflete à esquerda e segue com rumo 12°38'54"SE e 10,10m até **M.11**; deflete à direita e segue por uma distância de 95,44m e raio de 427,00m até **M.10**; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,15m e raio de 30,00m até **M.9**; 55°55'35"SW e 44,96m até **M.8**; por uma distância de 14,96m e raio de 40,60m até **M.7**, igual ao **P.47**; confrontando do **M.12** ao **M.7** com área de propriedade da Prefeitura do Município de Jandira, conforme a Matrícula nº 140.758 do CRI de Barueri/SP; do **M.7** igual ao **P.47**, deflete à esquerda e segue com o rumo 68°48'43"NE e 14,44m até **P.48**; 68°51'07"NE e 45,51m até **P.49**; 70°34'05"NE e 11,23m até **P.50**; 73°25'17"NE e 15,05m até **P.51**; 78°03'18"NE e 15,47m até **P.52**; 84°08'06"NE e 15,30m até **P.53**; 89°10'13"SE e 16,99m até **P.54**; 80°50'36"SE e 21,14m até **P.55**; 72°24'42"SE e 20,24m até **P.56**; 64°25'45"SE e 14,13m até **P.57**; 56°09'02"SE e 20,73m até o **P.58**;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

confrontando do **P.47** ao **P.58** com o Viaduto José Manoel da Conceição; do **P.58**, deflete à esquerda e segue 71°41'32"NE e 39,05m até o **P.59**; 68°43'28"NE e 23,00m até **P.60**; 76°18'39"NE e 52,42m até **P.61**; 76°48'25"NE e 41,75m até **P.62**; 83°47'26"NE e 24,70m até **P.63**; deflete à esquerda e segue com rumo 30°07'49"NE e 14,61m até **P.64**; do **P.58** ao **P.64** confronta com área de propriedade da Fepasa. **P.64**, onde se deu origem desta descrição, fechando-se assim uma área de **9.484,43m²**.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor e inalterados os demais artigos do Decreto.

Prefeitura do Município de Jandira

De 08 de novembro de 2023.

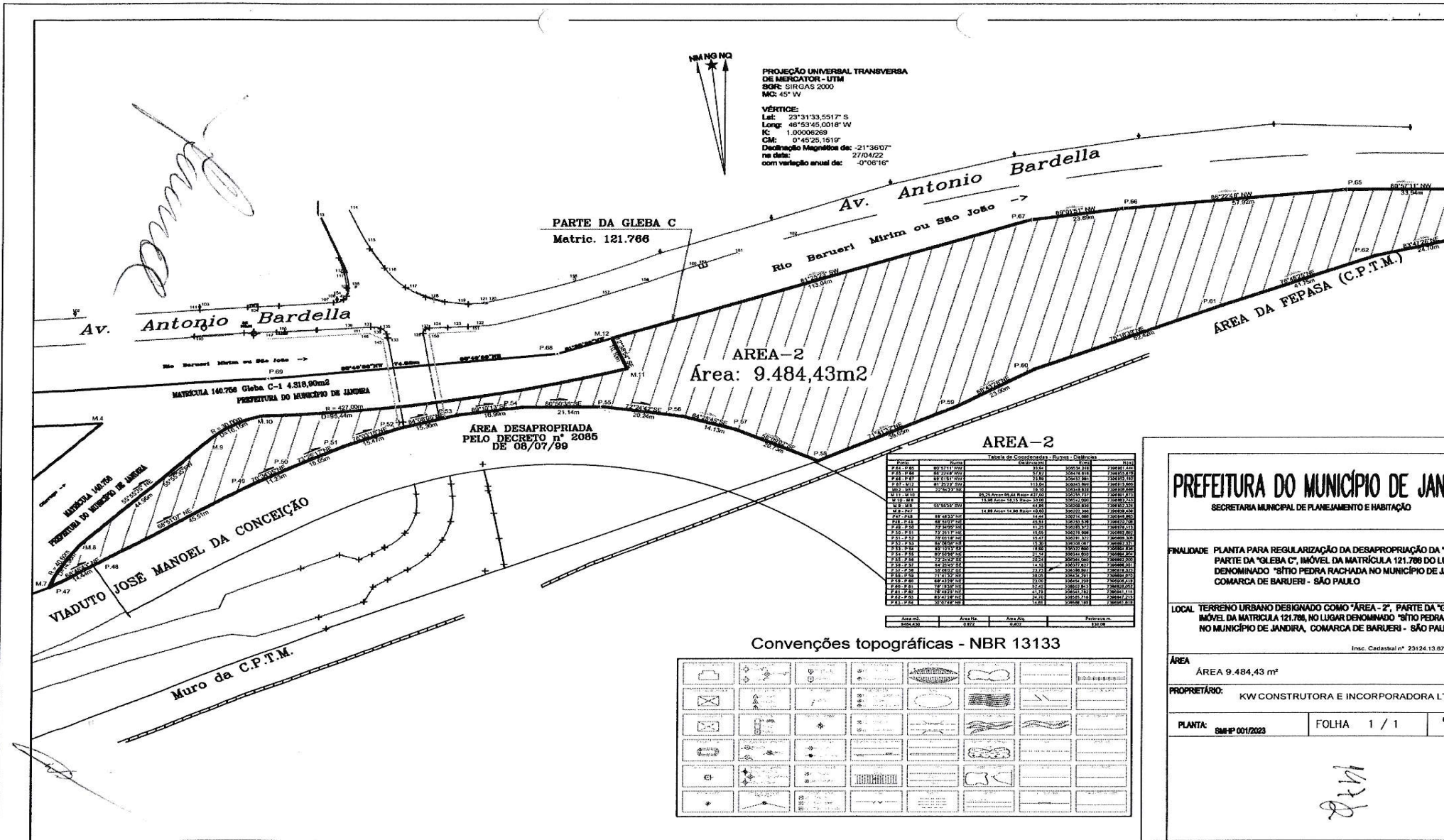
HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
 SORTE: SIRGAS 2000
 NZ: 45 W

VÉRTECE:
 Lat: 23°31'33,5517" S
 Long: 46°53'45,0018" W
 IG: 1.00006269
 CMT: 0°45'25,1619"
 Declinação Magnética de: -21°36'07"
 na data: 27/04/22
 com variação anual de: -0°06'16"

AREA-2

Tabela de Coordenadas - Pontos - Cálculos

Ponto	X (m)	Y (m)	Ponto	X (m)	Y (m)
P.01	111.000	111.000	P.02	111.000	111.000
P.02	111.000	111.000	P.03	111.000	111.000
P.03	111.000	111.000	P.04	111.000	111.000
P.04	111.000	111.000	P.05	111.000	111.000
P.05	111.000	111.000	P.06	111.000	111.000
P.06	111.000	111.000	P.07	111.000	111.000
P.07	111.000	111.000	P.08	111.000	111.000
P.08	111.000	111.000	P.09	111.000	111.000
P.09	111.000	111.000	P.10	111.000	111.000
P.10	111.000	111.000	P.11	111.000	111.000
P.11	111.000	111.000	P.12	111.000	111.000
P.12	111.000	111.000	P.13	111.000	111.000
P.13	111.000	111.000	P.14	111.000	111.000
P.14	111.000	111.000	P.15	111.000	111.000
P.15	111.000	111.000	P.16	111.000	111.000
P.16	111.000	111.000	P.17	111.000	111.000
P.17	111.000	111.000	P.18	111.000	111.000
P.18	111.000	111.000	P.19	111.000	111.000
P.19	111.000	111.000	P.20	111.000	111.000
P.20	111.000	111.000	P.21	111.000	111.000
P.21	111.000	111.000	P.22	111.000	111.000
P.22	111.000	111.000	P.23	111.000	111.000
P.23	111.000	111.000	P.24	111.000	111.000
P.24	111.000	111.000	P.25	111.000	111.000
P.25	111.000	111.000	P.26	111.000	111.000
P.26	111.000	111.000	P.27	111.000	111.000
P.27	111.000	111.000	P.28	111.000	111.000
P.28	111.000	111.000	P.29	111.000	111.000
P.29	111.000	111.000	P.30	111.000	111.000
P.30	111.000	111.000	P.31	111.000	111.000
P.31	111.000	111.000	P.32	111.000	111.000
P.32	111.000	111.000	P.33	111.000	111.000
P.33	111.000	111.000	P.34	111.000	111.000
P.34	111.000	111.000	P.35	111.000	111.000
P.35	111.000	111.000	P.36	111.000	111.000
P.36	111.000	111.000	P.37	111.000	111.000
P.37	111.000	111.000	P.38	111.000	111.000
P.38	111.000	111.000	P.39	111.000	111.000
P.39	111.000	111.000	P.40	111.000	111.000
P.40	111.000	111.000	P.41	111.000	111.000
P.41	111.000	111.000	P.42	111.000	111.000
P.42	111.000	111.000	P.43	111.000	111.000
P.43	111.000	111.000	P.44	111.000	111.000
P.44	111.000	111.000	P.45	111.000	111.000
P.45	111.000	111.000	P.46	111.000	111.000
P.46	111.000	111.000	P.47	111.000	111.000
P.47	111.000	111.000	P.48	111.000	111.000
P.48	111.000	111.000	P.49	111.000	111.000
P.49	111.000	111.000	P.50	111.000	111.000
P.50	111.000	111.000	P.51	111.000	111.000
P.51	111.000	111.000	P.52	111.000	111.000
P.52	111.000	111.000	P.53	111.000	111.000
P.53	111.000	111.000	P.54	111.000	111.000
P.54	111.000	111.000	P.55	111.000	111.000
P.55	111.000	111.000	P.56	111.000	111.000
P.56	111.000	111.000	P.57	111.000	111.000
P.57	111.000	111.000	P.58	111.000	111.000
P.58	111.000	111.000	P.59	111.000	111.000
P.59	111.000	111.000	P.60	111.000	111.000
P.60	111.000	111.000	P.61	111.000	111.000
P.61	111.000	111.000	P.62	111.000	111.000
P.62	111.000	111.000	P.63	111.000	111.000
P.63	111.000	111.000	P.64	111.000	111.000
P.64	111.000	111.000	P.65	111.000	111.000
P.65	111.000	111.000	P.66	111.000	111.000
P.66	111.000	111.000	P.67	111.000	111.000
P.67	111.000	111.000	P.68	111.000	111.000

Convenções topográficas - NBR 13133

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE
HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento topográfico efetuado em um Terreno Urbano, constituído de parte da Gleba C, situada no km 35+527m da Via de Acesso João de Goes, no lugar denominado Sítio Pedra Rachada e Sítio das Palmeiras e para efeito de localização denominada "Área - 2" parte da Matrícula nº 121.766, situada no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo.

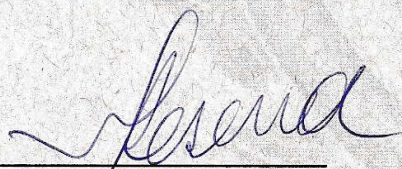
Inscrição Cadastral: nº 23124.13.99.0001.00.000-1 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: KW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DESCRIÇÃO ÁREA 2

TERRENO URBANO, constituído de parte da Gleba C que assim se descreve e confronta. Com início no **P.64**, localizado na margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; do **P.64** segue com os seguintes rumos e distâncias: 80°57'11"NW e 33,94m até **P.65**; 86°22'48"NW e 57,92m até **P.66**; 89°01'51"NW e 23,89m até **P.67**; 81°25'23"SW e 113,04m até **M.12**; confrontando do **P.64** ao **M.12** com a margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; **M.12** deflete à esquerda e segue com rumo 12°38'54"SE e 10,10m até **M.11**; deflete à direita e segue por uma distância de 95,44m e raio de 427,00m até **M.10**; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,15m e raio de 30,00m até **M.9**; 55°55'35"SW e 44,96m até **M.8**; por uma distância de 14,96m e raio de 40,60m até **M.7**, igual ao **P.47**; confrontando do **M.12** ao **M.7** com área de propriedade da Prefeitura do Município de Jandira, conforme a Matrícula nº 140.758 do CRI de Barueri/SP; do **M.7** igual ao **P.47**, deflete à esquerda e segue com o rumo 68°48'43"NE e 14,44m até **P.48**; 68°51'07"NE e 45,51m até **P.49**; 70°34'05"NE e 11,23m até **P.50**; 73°25'17"NE e 15,05m até **P.51**; 78°03'18"NE e 15,47m até **P.52**; 84°08'06"NE e 15,30m até **P.53**; 89°10'13"SE e 16,99m até **P.54**; 80°50'36"SE e 21,14m até **P.55**; 72°24'42"SE e 20,24m até **P.56**; 64°25'45"SE e 14,13m até **P.57**; 56°09'02"SE e 20,73m até o **P.58**; confrontando do **P.47** ao **P.58** com o Viaduto José Manoel da Conceição; do **P.58**, deflete à esquerda e segue 71°41'32"NE e 39,05m até o **P.59**; 68°43'28"NE e 23,00m até **P.60**; 76°18'39"NE e 52,42m até **P.61**; 76°48'25"NE e 41,75m até **P.62**; 83°47'26"NE e 24,70m até **P.63**; deflete à esquerda e segue com rumo 30°07'49"NE e 14,61m até **P.64**; do **P.58** ao **P.64** confronta com área de propriedade da Fepasa. **P.64**, onde se deu origem desta descrição, fechando-se assim uma área de **9.484,43m²**.

Jandira, 10 de Outubro de 2023



Vicente de Paulo Resende
Téc. Agrimensor/Geógrafo

CFT -BR:82922292800
CREA: 0641761374



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP. CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.749
de 09 de novembro de 2023.

“Disciplina a alienação de bens móveis no âmbito da Prefeitura do Município de Jandira, e dá outras providências.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto estabelece as normas e procedimentos para a alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jandira, com o objetivo de otimizar o patrimônio público e assegurar a conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Para fins deste decreto, consideram-se bens para alienação aqueles definidos no o artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2075/2014.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ALIENAÇÃO

Art. 3º. A alienação de bens deverá ser precedida de estudo técnico que comprove a sua necessidade e conveniência, considerando, dentre outros fatores, o estado de conservação, obsolescência e custo de manutenção.

Art. 4º. A alienação de bens inservíveis deve obedecer aos critérios da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. A partir da vigência da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, deverá a Administração obedecer ao preceitos da referida lei.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

§ 2º. A alienação por doação é opção a ser considerada após a análise da viabilidade das demais formas de alienação devendo atender aos seguintes critérios a serem justificados pela Comissão responsável pela avaliação dos bens:

I - O interesse social, entendido como o conjunto de necessidades, benefícios e valores que afetam positivamente a coletividade ou a sociedade como um todo;

II - Oportunidade e Conveniência socioeconômica, entendidos como a avaliação das ações, políticas ou projetos com base nos seus efeitos sociais e econômicos, buscando identificar se são adequados e benéficos para a sociedade.

§ 3º. As alienações por doação serão efetuadas por meio de Chamamento Público, nos termos da Lei Municipal nº 2.092, de 06 de março de 2015.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. A alienação de bens deverá ser publicada em edital no Diário Oficial, ou outro meio de divulgação oficial e em local de ampla visibilidade, de forma a garantir a transparência do processo.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelas Secretarias de Administração quando nas etapas anteriores ao processo licitatório e pela Secretaria de Governo se relativo ao processo de Licitação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

De 09 de novembro de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.750

de 09 de novembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 4.530, de 06 de maio de 2022, alterado pelos Decretos nº 4.545, de 08 de junho de 2022 e 4625, de 22 de novembro de 2022, que passará a vigorar com seguinte composição:

I – representantes do Poder Público

- a) **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;**
Titular: Natália Silva
Suplente: Damaris Abigail Rodrigues dos Santos
- b) **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Luciana Cirilo dos Santos
Suplente: Samanta Pedroso Natalo
- c) **Secretaria Municipal da Saúde**
Titular: Camila Chikazawa
Suplente: Mariana Santos Alves
- d) **Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento**
Titular: Luiz Carlos de Souza
Suplente: Cassia Fundato de Souza
- e) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Titular: José Carlos Feitosa
Suplente: Aldenor do Prado Dias
- f) **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Titular: Wanessa Cristina Garcia Silva
Suplente: Marinalva Ferreira de Sousa



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

II – representantes da Sociedade Civil

a) Representantes de Organizações da Sociedade Civil, a e/ou atendimento da pessoa com deficiência:

Titular: Vera Lúcia de Oliveira

Suplente: Ana Lucia Mazzo

Titular: Inácia Graça Sousa

Suplente: Lenian Miranda da Paz Moura

b) Representante de instituições de pesquisa / ensino técnico do município

Titular: Patrícia Evangelista Conceição Leal Oliveira

Suplente: Sandro Rodrigues

c) População ligada a causa

Titular: Anderson Souza

Suplente: Leticia Pereira Moura

Titular: Valdiana Silva Souza

Suplente: Shirley Lima Cerqueira da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 4.530 de 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 09 de novembro de 2023.


HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.751

de 09 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências correlatas”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

DECRETO

Art. 1º. Em complemento ao decreto nº 4.642, 03 de janeiro de 2023, é facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, nos dias, 21, 22, 26, 27, 28, 29 dezembro de 2023 e 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, por ocasião dos feriados de 25/12/2023 - “Dia de Natal” e 01 de janeiro de 2024 - “Dia da Confraternização Universal”.

§ 1º. O disposto no “caput” não se aplica aos órgãos considerados essenciais e não haverá interrupção na prestação dos serviços públicos considerados essenciais;

§ 2º. O “Ponto Facultativo” descrito no “caput” também não se aplicam aos servidores da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Civil, Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários;

§ 3º. Os departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, poderão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, disciplinado a critério do Secretário responsável conforme a necessidade, sendo eles:

1. Área de Fiscalização
2. Setor de Vigilância
3. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
4. Parque Natural Municipal – Portal Ecológico de Jandira
5. Área de Lazer do Trabalhador
6. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 09 de novembro de 2023.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo

Portarias

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 28/2023/SMCT**
De 09 de novembro de 2023

“Homologa e divulga a Comissão Especial e Júri Oficial indicados para deliberação de casos omissos, avaliação de recursos e julgamentos do Festival de Música de Jandira 2023”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, *homologa e divulga a Comissão Especial e Júri Oficial do FestJan Festival de Música de Jandira 2023;*

CONSIDERANDO o Edital 07/2023/SMCT - Chamamento Público do Festival Música de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 03/2023/SMCT - Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais, Mostras, Festivais, Oficinas, Exposições, Workshops e Palestras de Formação Cultural;

CONSIDERANDO o Art. 23º do Edital 07/2023/SMCT, para deliberação de casos omissos e avaliação de recursos será formada uma Comissão Especial, com 03 (três) membros, indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;

CONSIDERANDO o Art. 24º do Edital 07/2023/SMCT, o Júri Oficial será composto por 02 (dois) integrantes do meio artístico musical, com experiência reconhecida e notório saber, e terá como função compor o júri nos 3 dias do FestJan - Festival de Música de Jandira, serão nomeados pela Secretaria de Cultura de Jandira;

CONSIDERANDO o Art. 26º do Edital 07/2023/SMCT, as 16 músicas selecionadas para participar das etapas eliminatórias e finais do FestJan, serão julgadas pelo Júri Oficial e um integrante da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira indica para a Comissão Especial do Festival de Música de Jandira os seguintes membros: Ednilson Vieira dos Santos, José Norival Bernardeli e Idelbrando Oliveira.

Art. 2º A Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira selecionou para o Júri Oficial do Festival de Música de Jandira os seguintes membros: Daniel Salvador Rocha, Ednilson Vieira dos Santos e Dário Steller de Moura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 09 de novembro de 2023.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Atos Administrativos

Editais de notificação



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

EDITAL 155/2023

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 301 - I - "b" da CTM - Lei 1426/2003, que fica regularmente multado por edital o contribuinte com CCM N° 18867 (PAMELA NASCIMENTO MIRANDA), CNPJ N° 23.062.000/0001-11, o AI N° 12913/A (AUTO DE INFRAÇÃO); Processo N° 246/2022; por infração ao Artº 208 - II do CTM - Lei 1426/2003.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 06/11/2023

Até 06/12/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração

EDITAL 156/2023

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Artº 301 - I - "b" da CTM - Lei 1426/2003, que fica regularmente multado por edital o contribuinte com CCM N° 9417 (ROMERCAST METALURGICA LTDA), CNPJ N° 01.592.133/0001-67, o AI N° 12949/A (AUTO DE INFRAÇÃO); Processo N°2457/2023; por infração ao Artº 208 - II do CTM - Lei 1426/2003.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 06/11/2023

Até 06/12/2023



SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 157/2023

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII “c” E IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (EDNA ILTA DE MOURA) CNPJ e/ou CPF 278.201.688-11, CRC nº 182664 o TERMO DE INTIMAÇÃO nº 240/2023, Processo nº 3388/2019.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 07/11/2023

ATÉ 07/12/2023

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br





SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 158/2023

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII “c” E IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o contribuinte (DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS) CNPJ e/ou CPF 30.951.630/0001-02, CCM nº 20583, TI Nº 240/2023 (TERMO DE INTIMAÇÃO), Processo nº 9332/2021.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 07/11/2023

ATÉ 07/12/2023

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 159/2023****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
ADRIANO GONÇALVES CARDOSO	240/2013	DEFERIDO
ERICA TREVISAN RODRIGUES	3041/2013	DEFERIDO
FABIO ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA	3730/2013	DEFERIDO
LUIS GOMES DA SILVA	3159/2013	DEFERIDO
JOAREZ GOMES DE SÁ	6219/2013	DEFERIDO
JOSE CARLOS GARCIA	1445/2013	DEFERIDO
PATRICIA TADEU MAIA DA SILVA	3289/2013	DEFERIDO
PAULO EDUARDO SANTOS DA SILVA	2685/2013	DEFERIDO
SANTOS SANCHES SADANO	4073/2013	DEFERIDO
SHIRLEY FERREIRA RODRIGUES	2998/2013	DEFERIDO
WASHIGTON GOMES COSTA	6137/2006 AP 4069/2013	DEFERIDO
ZARIFA TATARI SALIM	86/2013	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS*Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 08/11/2023****ATÉ 08/12/2023**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	104.344.689,41	104.344.689,41	11.016.653,41	10,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.255.611,63	56.255.611,63	3.559.276,37	6,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	6.546.695,23	6.546.695,23	827.431,16	12,63
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	28.948.537,21	28.948.537,21	5.539.560,19	19,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	12.593.845,34	12.593.845,34	1.090.385,69	8,65
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.835.172,77	203.835.172,77	41.900.822,54	20,55
Cota-Parte FPM	82.041.160,68	82.041.160,68	16.056.789,06	19,57
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	25.682.183,20	25.682.183,20	10.794.983,30	42,03
Cota-Parte ICMS	95.567.705,88	95.567.705,88	14.984.469,05	15,67
Cota-Parte IPI-Exportacao	544.123,01	544.123,01	64.581,13	11,86
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	308.179.862,18	308.179.862,18	52.917.475,95	17,17

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASFS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	7.865.189,80		1.337.310,52		1.044.501,78		
Despesas Correntes	*	*	7.865.189,80		1.337.310,52		1.044.501,78		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	18.700.561,54		2.132.435,54		1.993.651,17		
Despesas Correntes	*	*	18.700.561,54		2.132.435,54		1.993.651,17		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	162.435,95		1.346,71		1.344,71		
Despesas Correntes	*	*	162.435,95		1.346,71		1.344,71		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	54.436,07		18.936,93		18.936,93		
Despesas Correntes	*	*	54.436,07		18.936,93		18.936,93		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	56.750,70		56.750,70		56.750,70		
Despesas Correntes	*	*	56.750,70		56.750,70		56.750,70		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	2.741.859,60		316.184,05		307.299,91		
Despesas Correntes	*	*	2.741.859,60		316.184,05		307.299,91		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			29.581.233,66		3.862.964,45		3.422.485,20		

MUNICIPIO DE JANDIRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.581.233,66	3.862.964,45	3.422.485,20		
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.581.233,66	3.862.964,45	3.422.485,20		
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.937.621,39		
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-4.074.656,94	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				7,29	
LIMITE NAO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) l (l)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JANDIRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	7.937.621,39	29.581.233,66	21.643.612,27	5.059.677,76			4.111.625,99	948.051,88	-0,11	21.643.612,38
Empenhos de 2022	46.201.016,22	58.208.695,31	12.007.679,09	12.684.269,03			9.915.754,21	305.522,96	2.462.991,86	9.544.687,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	43.662.710,20	43.662.710,20	3.644.297,92	8,34
Provenientes da Uniao	27.967.244,61	27.967.244,61	3.404.003,72	12,17
Provenientes dos Estados	15.632.424,22	15.632.424,22	230.003,05	1,47
Provenientes de Outros Municipios	63.041,37	63.041,37	10.291,15	16,32
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	675.504,83	675.504,83	34.728,25	5,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	44.338.215,03	44.338.215,03	3.679.026,17	8,29

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	5.563.936,82		2.369.938,35		1.231.454,11		
Despesas Correntes	*	*	5.563.936,82		2.369.938,35		1.231.454,11		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	26.994.179,35		2.889.945,49		1.481.254,17		
Despesas Correntes	*	*	6.139.878,44		2.889.945,49		1.481.254,17		
Despesas de Capital	*	*	20.854.300,91		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	698.028,16		34.294,90		11.865,78		
Despesas Correntes	*	*	698.028,16		34.294,90		11.865,78		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	219.572,73		219.572,73		130.842,68		
Despesas Correntes	*	*	219.572,73		219.572,73		130.842,68		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	264.850,17		264.850,17		134.997,49		
Despesas Correntes	*	*	264.850,17		264.850,17		134.997,49		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	1.148.356,74		1.147.850,86		537.236,53		
Despesas Correntes	*	*	1.148.356,74		1.147.850,86		537.236,53		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			34.888.923,97		6.926.452,50		3.527.650,76		

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	13.429.126,62		3.707.248,87		2.275.955,89		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	45.694.740,89		5.022.381,03		3.474.905,34		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	860.464,11		35.641,61		13.210,49		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	274.008,80		238.509,66		149.779,61		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	321.600,87		321.600,87		191.748,19		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	3.890.216,34		1.464.034,91		844.536,44		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			64.470.157,63		10.789.416,95		6.950.135,96		

CONAM-RREO12-2023

NOTAS :

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	104.344.689,41	104.344.689,41	40.012.311,13	38,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.255.611,63	56.255.611,63	21.916.783,49	38,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	6.546.695,23	6.546.695,23	1.911.828,18	29,20
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	28.948.537,21	28.948.537,21	11.971.921,26	41,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	12.593.845,34	12.593.845,34	4.211.778,20	33,44
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.835.172,77	203.835.172,77	71.248.531,56	34,95
Cota-Parte FPM	82.041.160,68	82.041.160,68	28.086.292,26	34,23
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	25.682.183,20	25.682.183,20	16.352.733,19	63,67
Cota-Parte ICMS	95.567.705,88	95.567.705,88	26.683.399,52	27,92
Cota-Parte IPI-Exportacao	544.123,01	544.123,01	126.106,59	23,17
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	308.179.862,18	308.179.862,18	111.260.842,69	36,10

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	9.102.392,78		2.828.698,92		2.616.885,09		
Despesas Correntes	*	*	9.102.392,78		2.828.698,92		2.616.885,09		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	20.044.670,30		6.977.921,75		6.808.938,60		
Despesas Correntes	*	*	19.975.900,30		6.977.921,75		6.808.938,60		
Despesas de Capital	*	*	68.770,00		0,00		0,00		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	329.310,55		106.641,39		45.600,71		
Despesas Correntes	*	*	329.310,55		106.641,39		45.600,71		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	54.436,07		23.731,44		23.731,44		
Despesas Correntes	*	*	54.436,07		23.731,44		23.731,44		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	56.750,70		56.750,70		56.750,70		
Despesas Correntes	*	*	56.750,70		56.750,70		56.750,70		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	3.042.564,89		1.207.017,92		807.941,26		
Despesas Correntes	*	*	3.042.564,89		1.207.017,92		807.941,26		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			32.630.125,29		11.200.762,12		10.359.847,80		

MUNICIPIO DE JANDIRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.630.125,29	11.200.762,12	10.359.847,80	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	32.630.125,29	11.200.762,12	10.359.847,80	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.689.126,40	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)				
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-5.488.364,28
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				10,06
LIMITE NAO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)				
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)				
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)				
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JANDIRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPs	VALOR APLICADO EM ASPs NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	16.689.126,40	32.630.125,29	15.940.998,89	5.059.677,76			4.111.625,99	948.051,88	-0,11	15.940.999,00
Empenhos de 2022	46.201.016,22	58.208.695,31	12.007.679,09	12.684.269,03			9.915.754,21	305.522,96	2.462.991,86	9.544.687,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	43.662.710,20	43.662.710,20	7.453.464,89	17,07
Provenientes da Uniao	27.967.244,61	27.967.244,61	6.994.434,52	25,00
Provenientes dos Estados	15.632.424,22	15.632.424,22	433.031,00	2,77
Provenientes de Outros Municipios	63.041,37	63.041,37	25.999,37	41,24
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	675.504,83	675.504,83	88.724,79	13,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	44.338.215,03	44.338.215,03	7.542.189,68	17,01

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2023	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	8.656.690,99		5.260.142,60		4.864.131,41		
Despesas Correntes	*	*	8.656.690,99		5.260.142,60		4.864.131,41		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	31.144.943,55		10.464.710,51		10.244.938,42		
Despesas Correntes	*	*	10.193.792,64		7.032.494,67		6.812.722,58		
Despesas de Capital	*	*	20.951.150,91		3.432.215,84		3.432.215,84		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	1.873.410,38		703.956,17		300.856,76		
Despesas Correntes	*	*	1.873.410,38		703.956,17		300.856,76		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	474.239,14		436.725,84		436.725,84		
Despesas Correntes	*	*	474.239,14		436.725,84		436.725,84		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	589.468,17		584.715,51		541.748,06		
Despesas Correntes	*	*	589.468,17		584.715,51		541.748,06		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	2.454.699,62		2.405.904,44		2.323.777,46		
Despesas Correntes	*	*	2.454.699,62		2.405.904,44		2.323.777,46		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			45.193.451,85		19.856.155,07		18.712.177,95		

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	17.759.083,77		8.088.841,52		7.481.016,50		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	51.189.613,85		17.442.632,26		17.053.877,02		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	2.202.720,93		810.597,56		346.457,47		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	528.675,21		460.457,28		460.457,28		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	646.218,87		641.466,21		598.498,76		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	5.497.264,51		3.612.922,36		3.131.718,72		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			77.823.577,14		31.056.917,19		29.072.025,75		

CONAM-RREO12-2023

NOTAS :

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	104.344.689,41	104.344.689,41	57.314.576,80	54,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.255.611,63	56.255.611,63	29.124.654,78	51,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	6.546.695,23	6.546.695,23	3.058.755,41	46,72
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	28.948.537,21	28.948.537,21	18.562.799,63	64,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	12.593.845,34	12.593.845,34	6.568.366,98	52,15
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.835.172,77	203.835.172,77	104.638.864,53	51,33
Cota-Parte FPM	82.041.160,68	82.041.160,68	41.882.319,65	51,05
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	25.682.183,20	25.682.183,20	19.592.682,13	76,28
Cota-Parte ICMS	95.567.705,88	95.567.705,88	42.972.109,42	44,96
Cota-Parte IPI-Exportacao	544.123,01	544.123,01	191.753,33	35,24
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	308.179.862,18	308.179.862,18	161.953.441,33	52,55

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	14.372.166,80		6.114.986,43		5.772.923,95		
Despesas Correntes	*	*	14.372.166,80		6.114.986,43		5.772.923,95		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	24.038.868,28		11.468.578,98		11.262.442,00		
Despesas Correntes	*	*	23.960.098,28		11.399.808,98		11.193.672,00		
Despesas de Capital	*	*	78.770,00		68.770,00		68.770,00		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	1.363.633,12		582.653,74		381.685,30		
Despesas Correntes	*	*	1.363.633,12		582.653,74		381.685,30		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	165.743,11		132.159,54		132.159,54		
Despesas Correntes	*	*	165.743,11		132.159,54		132.159,54		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	184.036,96		184.036,96		141.044,25		
Despesas Correntes	*	*	184.036,96		184.036,96		141.044,25		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	4.120.014,19		2.577.258,11		2.308.407,94		
Despesas Correntes	*	*	4.120.014,19		2.577.258,11		2.308.407,94		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			44.244.462,46		21.059.673,76		19.998.662,98		

MUNICIPIO DE JANDIRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		44.244.462,46	21.059.673,76	19.998.662,98	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		44.244.462,46	21.059.673,76	19.998.662,98	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				24.293.016,19	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-3.233.342,43	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				13,00	
LIMITE NAO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) l (l)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JANDIRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	24.293.016,19	44.244.462,46	19.951.446,27	5.059.677,76			4.111.625,99	948.051,88	-0,11	19.951.446,38
Empenhos de 2022	46.201.016,22	58.208.695,31	12.007.679,09	12.684.269,03			9.915.754,21	305.522,96	2.462.991,86	9.544.687,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	43.662.710,20	43.662.710,20	11.172.647,43	25,58
Provenientes da Uniao	27.967.244,61	27.967.244,61	10.055.861,23	35,95
Provenientes dos Estados	15.632.424,22	15.632.424,22	1.077.299,43	6,89
Provenientes de Outros Municipios	63.041,37	63.041,37	39.486,77	62,63
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	675.504,83	675.504,83	351.541,59	52,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	44.338.215,03	44.338.215,03	11.524.189,02	25,99

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	10.835.183,95		7.758.540,26		7.662.132,53		
Despesas Correntes	*	*	10.835.183,95		7.758.540,26		7.662.132,53		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	34.936.186,90		15.002.965,79		14.962.354,44		
Despesas Correntes	*	*	11.945.905,06		9.354.532,63		9.354.532,63		
Despesas de Capital	*	*	22.990.281,84		5.648.433,16		5.607.821,81		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	2.246.469,32		1.619.878,34		1.560.069,04		
Despesas Correntes	*	*	2.246.469,32		1.619.878,34		1.560.069,04		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	589.063,09		589.063,09		589.063,09		
Despesas Correntes	*	*	589.063,09		589.063,09		589.063,09		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	762.259,97		757.507,31		757.507,31		
Despesas Correntes	*	*	762.259,97		757.507,31		757.507,31		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	3.036.709,22		3.028.126,42		3.028.126,42		
Despesas Correntes	*	*	3.036.709,22		3.028.126,42		3.028.126,42		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			52.405.872,45		28.756.081,21		28.559.252,83		

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	25.207.350,75		13.873.526,69		13.435.056,48		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	58.975.055,18		26.471.544,77		26.224.796,44		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	3.610.102,44		2.202.532,08		1.941.754,34		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	754.806,20		721.222,63		721.222,63		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	946.296,93		941.544,27		898.551,56		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	7.156.723,41		5.605.384,53		5.336.534,36		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			96.650.334,91		49.815.754,97		48.557.915,81		

CONAM-RREO12-2023

NOTAS :

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	104.344.689,41	104.344.689,41	75.614.704,96	72,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.255.611,63	56.255.611,63	36.557.447,26	64,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	6.546.695,23	6.546.695,23	5.894.392,51	90,03
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	28.948.537,21	28.948.537,21	24.436.515,17	84,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	12.593.845,34	12.593.845,34	8.726.350,02	69,29
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	203.835.172,77	203.835.172,77	132.242.391,58	64,87
Cota-Parte FPM	82.041.160,68	82.041.160,68	52.771.677,62	64,32
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	25.682.183,20	25.682.183,20	21.566.510,23	83,97
Cota-Parte ICMS	95.567.705,88	95.567.705,88	57.646.468,07	60,32
Cota-Parte IPI-Exportacao	544.123,01	544.123,01	257.735,66	47,36
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	308.179.862,18	308.179.862,18	207.857.096,54	67,44

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	20.227.877,47		11.651.264,85		10.222.970,29		
Despesas Correntes	*	*	17.333.969,33		11.651.264,85		10.222.970,29		
Despesas de Capital	*	*	2.893.908,14		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	29.777.430,19		19.300.374,20		17.965.318,77		
Despesas Correntes	*	*	29.698.660,19		19.221.604,20		17.896.548,77		
Despesas de Capital	*	*	78.770,00		78.770,00		68.770,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	3.403.775,07		1.577.057,01		1.251.004,90		
Despesas Correntes	*	*	3.403.775,07		1.577.057,01		1.251.004,90		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	474.667,26		460.069,46		329.745,17		
Despesas Correntes	*	*	474.667,26		460.069,46		329.745,17		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	444.357,08		444.357,08		357.567,04		
Despesas Correntes	*	*	444.357,08		444.357,08		357.567,04		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	5.950.093,60		5.115.849,31		4.121.278,71		
Despesas Correntes	*	*	5.947.560,42		5.115.849,31		4.121.278,71		
Despesas de Capital	*	*	2.533,18		0,00		0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			60.278.200,67		38.548.971,91		34.247.884,88		

MUNICIPIO DE JANDIRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		60.278.200,67	38.548.971,91	34.247.884,88	
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		60.278.200,67	38.548.971,91	34.247.884,88	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				31.178.564,48	
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)					
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				7.370.407,43	
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				18,54	
LIMITE NAO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) l (l)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

CN-SIFFM	MUNICIPIO DE JANDIRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	31.178.564,48	60.278.200,67	29.099.636,19	5.059.677,76			4.111.625,99	948.051,88	-0,11	29.099.636,30
Empenhos de 2022	46.201.016,22	58.208.695,31	12.007.679,09	12.684.269,03			9.915.754,21	305.522,96	2.462.991,86	9.544.687,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	43.662.710,20	43.662.710,20	14.855.576,14	34,02
Provenientes da Uniao	27.967.244,61	27.967.244,61	13.311.571,61	47,59
Provenientes dos Estados	15.632.424,22	15.632.424,22	1.469.627,89	9,40
Provenientes de Outros Municipios	63.041,37	63.041,37	74.376,64	117,98
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	675.504,83	675.504,83	487.353,26	72,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	44.338.215,03	44.338.215,03	15.342.929,40	34,60

CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE JANDIRA	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2023	R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	10.851.866,22		8.890.599,13		8.872.749,33		
Despesas Correntes	*	*	10.851.866,22		8.890.599,13		8.872.749,33		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	34.817.871,61		18.769.905,77		18.765.226,81		
Despesas Correntes	*	*	11.827.589,77		10.354.810,80		10.350.131,84		
Despesas de Capital	*	*	22.990.281,84		8.415.094,97		8.415.094,97		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	3.472.734,32		2.976.444,76		2.586.189,07		
Despesas Correntes	*	*	3.472.734,32		2.976.444,76		2.586.189,07		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	589.063,09		589.063,09		589.063,09		
Despesas Correntes	*	*	589.063,09		589.063,09		589.063,09		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	762.259,97		757.507,31		757.507,31		
Despesas Correntes	*	*	762.259,97		757.507,31		757.507,31		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	3.036.709,22		3.028.505,82		3.028.505,82		
Despesas Correntes	*	*	3.036.709,22		3.028.505,82		3.028.505,82		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			53.530.504,43		35.012.025,88		34.599.241,43		

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	31.079.743,69		20.541.863,98		19.095.719,62		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	64.595.301,80		38.070.279,97		36.730.545,58		
SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	6.876.509,39		4.553.501,77		3.837.193,97		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	1.063.730,35		1.049.132,55		918.808,26		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	1.206.617,05		1.201.864,39		1.115.074,35		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	8.986.802,82		8.144.355,13		7.149.784,53		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			113.808.705,10		73.560.997,79		68.847.126,31		

CONAM-RREO12-2023

NOTAS :

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SEMANA DA

DIVERSIDADE

DE JANDIRA - 2023

Celebrando cores, respeito e amor!

19 DE NOVEMBRO - 13h

Praça Aniello Gragnano - Centro

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** www.jandira.sp.gov.br | **Periodicidade:** Semanal

Tiragem: Web | **Jornalista Responsável:** Beatriz Regiani L. de Oliveira - MTB 0095668/SP

Edição: Secretaria de Comunicação Social

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



PREFEITURA
JANDIRA
NOSSO COMPROMISSO. É COM VOCÊ.